



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                          |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Martiniano Martins Dias                                                                                              |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência aos estudos do Sistema Educacional Brasileiro os feitos por Ivo Bastos Dias na escola americana. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira                                                                                               |                             |                                |
| <b>SPU Nº 02265461-5</b>                                                                                                                 | <b>PARECER Nº 0532/2002</b> | <b>APROVADO EM: 02.09.2002</b> |

## **I – RELATÓRIO**

Martiniano Martins Dias, no processo Nº 02265461-5, solicita o reconhecimento da equivalência aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Ivo Bastos Dias na Bremerton High School, da cidade de Bremerton, USA, no período de 01 de setembro de 2001 a 02 de junho de 2002, quando cursou a 12ª série da escola secundária. Anexa ao processo o histórico escolar devidamente traduzido da língua inglesa para a portuguesa, o visto do Consulado Geral do Brasil em São Francisco e a documentação da escola brasileira.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Ivo Bastos Dias frequentou o Colégio Espaço Aberto, desta Capital, onde cursou com aproveitamento a 1ª série e o 1º semestre do ensino médio, respectivamente, nos anos 2000 e 2001. Transferiu-se para a escola americana, onde foi classificado na 12ª série, que é tida como equivalente à etapa final do ensino médio no Brasil. Não apresenta diploma ou certificado de término de curso ou documento similar como requer este Conselho para considerar, de imediato, a conclusão do ensino médio (Resolução Nº 364/2000, art. 2º).

Entretanto pelo exame do cumprimento das normas curriculares gerais, a que se refere a Lei Nº 9.394/96 em seu Art. 2º para reclassificação de alunos provindos do exterior e definido por este Conselho na supracitada Resolução, parágrafo único do Artigo 1º, concluiu-se:

- 1) O aluno estudou as disciplinas que integram a base nacional comum no Colégio Espaço Aberto, desta Capital, acrescidas, ainda, de Inglês, Matemática, Química e História, na escola americana;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0532/2002

- 2) Teve, em todo o ensino médio, uma carga horária de pelo menos, 2.508 horas, mais do que o mínimo exigido, considerando-se 1.123, na 1ª série, 300, no mínimo (o histórico escolar nada registra) no 1º semestre de 2001, quando poderia ser de 400, e 1.080 (resultado da multiplicação de 180 dias letivos por 6 aulas diárias, o comum na escola americana).
- 3) Não foi registrada nenhuma falta em ambas as escolas.

**III – VOTO DO RELATOR**

Pelo exposto, o Conselho de Educação pode considerar como concluído o ensino médio cursado por Ivo Bastos Dias.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2002.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

|          |     |            |
|----------|-----|------------|
| PARECER  | Nº  | 0532/2002  |
| SPU      | Nº  | 02265461-5 |
| APROVADO | EM: | 02.09.2002 |

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC